

**RESOLUÇÃO Nº 162, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração do ocupante do emprego público de Diretor Executivo do CISABES.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, *caput*, V do Estatuto do CISABES, e considerando as deliberações da Assembleia Geral do consórcio ocorrida no último dia 10 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Senhor Fábio Hell Andrade, portador do RG nº 864.093 e do CPF nº 994.945.157-49, do emprego público de Diretor Executivo do CISABES.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, inclusive para fins de rescisão do vínculo com o CISABES, fica considerado o dia 30 de dezembro de 2020 como o último dia de vínculo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 28 de dezembro de 2020.

ÂNGELO GUARÇONI JUNIOR  
Presidente